



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 07 de Janeiro de 2020** - Edição **63**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 07 de Janeiro de 2020** - Edição **63**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 009.1.2-2017 PP Nº 009/2017 3º TERMO ADITIVO 912/2017

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito e Exercício, **Sr. Alexandre Silva da Rosa**, portador da CI RG Nº 1049849456, CPF N.º 572.068.800-53, e, de outro lado, a empresa **TRANSVENTUR TRANSPORTES EIRELI ME**, CNPJ 05.221.195/0001-13, SEDIADA À Rua Lídio Leão Bento, 84, Centro, Cerrito - RS, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Mateus Schwantz dos Santos**, CI RG Nº 9059404922 SJS-RS, CPF 962.475.760-72, RESOLVEM aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços vinculado ao PP Nº 009/2017, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do km/rodado (quilometro rodado) a ser pago pela prestação dos serviços de transporte de alunos para a cidade de Pelotas não sofre alteração, permanecendo R\$ 2,9301 por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da prestação dos serviços acima serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 07 Secretaria de Educação - Unidade 01 - Atividade: 2047 - Elemento Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e Despesas com Locomoção - CR: 397

Totalizando um valor anual estimado de **R\$ 253.160,64**(duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais com sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 02 de janeiro de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Contratante

Mateus Schwantz dos Santos
Transventur Transportes Eireli - ME
Contratada

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1/2017 CARTA CONVITE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, **Sr. Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, e, de outro lado, **Pedro Luiz Nunes Guerreiro** (MEI), CNPJ 20.776.124/0001-70, Resolvem aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços vinculado a Carta Convite Nº 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 07 de Janeiro de 2020** - Edição **63**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **02/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor relativo a prestação dos serviços obteve alteração em razão de apuração de índice positivo do IGPM do período. Um acréscimo de **7,317910%**, Valor mensal de R\$ 1.200,00, para R\$ 1.287,81 totalizando R\$ 15.453,72

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da prestação dos serviços acima serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária: - Órgão: 02 - unidade: 01 - Projeto/Atividade: 2.005 - Elemento: 3.3.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código Reduzido: 25.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 02 de Janeiro de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira Prefeito Municipal Contratante	Pedro Luiz Guerreiro Contratado
---	---